



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, N.300, Bairro Ipê CEP 85884-000

Fone/Fax (045)3264-2475

PORTARIA N.º 16, de 9 de fevereiro de 2015.

Estabelece Horário de Expediente no âmbito do Poder Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, horário de Expediente no âmbito do Poder Legislativo de Medianeira que será de 2ª (segunda-feira) à 6ª (sexta-feira) das 8 horas às 12 horas e das 13h30min às 17h30min.


Art. 2º O Servidor ocupante do cargo efetivo de advogado prestará sua carga horária semanal nas Segundas e Terças-feiras das 08 horas às 12 horas e das 13h30min às 17h30min, nas quartas-feiras das 08 horas às 12 horas.

Art. 3º O Servidor ocupante do cargo efetivo de Contador prestará sua carga horária semanal de Segunda à sexta-feira das 08 horas às 12 horas.

Art. 4º Os demais Servidores ocupantes de cargo efetivo prestarão suas cargas horárias conforme o Art.1º desta portaria, em conformidade com o expediente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 9 de fevereiro de 2015.


Pedro Ignácio Seffrin
Presidente